



APROVADO EM 12 DISCUSSÃO  
POR 7 X 7  
Sala das Sessões, 28/12/1987

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO:

161

PROJETO DE LEI Nº 164, 87

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autorizando o Poder Executivo Municipal a suplementar o orçamento vigente da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em mais 99,09%, além das autorizações já concedidas, através do orçamento próprio do Município.

## A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autuo o presente supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1988

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléia Alves Machado

1º Secretário: Ncioau Depes

2º Secretário:

2160/1  
02/10/87



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PROJETO DE LEI Nº 164/87**

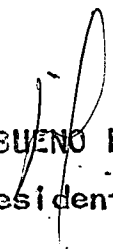
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI  
Nº 2724, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987.

O Presidente da Câmara Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, usando de suas atri-  
buições Legais: Faço saber que a Câ-  
mara DECRETOU a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplemen-  
tar o orçamento vigente da Autarquia Municipal -  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em mais  
99,09% (Noventa e nove e noventa e nove milésimos por cen-  
to), além das autorizações já concedidas, atra-  
vés do orçamento próprio do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1987

  
SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

164  
PROJETO DE LEI Nº 5/87


DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2724,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987 .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -, em mais 99,09% ( noventa e nove e nove centésimos por cento ), além das autorizações já concedidas, através do orçamento próprio do Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 1987

  
Roberto Valadao Almokdice  
Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

## **MENSAGEM**


Excelentíssimos Senhores Vereadores :

Este Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação de Vossas Excelências, tem como objetivo modificar o artigo 1º da Lei nº 2724, de 04 de novembro de 1987, que, por engano, teve sua redação inadequada. Ao invés de figurar, no artigo 1º a expressão " Fica autorizada a Autarquia Municipal... ", substitui-se por " Fica autorizado o Executivo Municipal... " .

Tal modificação se impõe tendo em vista o que preceitua a Lei nº 4.320/64, que em definitivo, contempla o Executivo com a atribuição de suplementar dotações, mediante aprovação do Poder Legislativo, através de Decreto .

Em razão do exposto, acreditamos, rigorosamente numa aprovação unânime desse Poder Legislativo .

Atenciosamente

  
Roberto Valadão Almokdice  
Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

## MENSAGEM


Excelentíssimos Senhores Vereadores :

Este Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação de Vossas Excelências, tem como objetivo modificar o artigo 1º da Lei nº 2724, de 04 de novembro de 1987, que, por engano, teve sua redação inadequada. Ao invés de figurar, no artigo 1º a expressão " Fica autorizada a Autarquia Municipal... ", substituí-se por " Fica autorizado o Executivo Municipal... " .

Tal modificação se impõe tendo em vista o que preceitua a Lei nº 4.320/64, que em definitivo, contempla o Executivo com a atribuição de suplementar dotações, mediante aprovação do Poder Legislativo, através de Decreto .

Em razão do exposto, acreditamos, rigorosamente numa aprovação unânime desse Poder Legislativo .

Atenciosamente

  
Roberto Valadão Almokdice  
Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

## PROJETO DE LEI Nº 025/87


DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2724,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987 .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -, em mais 99,09% ( noventa e nove e nove centésimos por cento ), além das autorizações já concedidas, através do orçamento próprio do Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 1987

  
Roberto Valadao Almokdice  
Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

## MENSAGEM

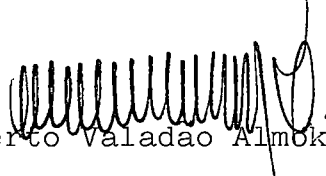
Excelentíssimos Senhores Vereadores :

Este Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação de Vossas Excelências, tem como objetivo modificar o artigo 1º da Lei nº 2724, de 04 de novembro de 1987, que, por engano, teve sua redação inadequada. Ao invés de figurar, no artigo 1º a expressão " Fica autorizada a Autarquia Municipal... ", substitui-se por " Fica autorizado o Executivo Municipal... " .

Tal modificação se impõe tendo em vista o que preceitua a Lei nº 4.320/64, que em definitivo, contempla o Executivo com a atribuição de suplementar dotações, mediante aprovação do Poder Legislativo, através de Decreto .

Em razão do exposto, acreditamos, rigorosamente numa aprovação unânime desse Poder Legislativo .

Atenciosamente

  
Roberto Valadao Almoqdice  
Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

PROJETO DE LEI Nº <sup>164</sup>~~089~~/87

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2724,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987 .

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões ..... / ..... 19 / .....

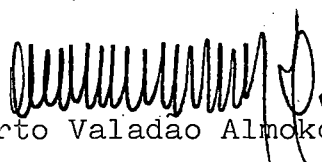
Rubrica do Presidente

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -, em mais 99,09% ( noventa e nove e nove centésimos por cento ), além das autorizações já concedidas, através do orçamento próprio do Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 1987



Roberto Valadao Almokdice

Prefeito Municipal







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 1987.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DATA

23/12/87

NUMERO

461  
~~767~~87

DESTINO:

CODIGO:

Maguino - L.P.L. - 313.PM